



## LEI COMPLEMENTAR Nº 159

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Inclui o Município de Guarapari na Região Metropolitana da Grande Vitória.*

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Município de Guarapari passa a integrar a Região Metropolitana da Grande Vitória - RMGV, criada pela Lei Complementar nº 58, de 21 de fevereiro de 1995.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e a façam cumprir como nela se contém.

O Secretário de Estado da Justiça faça publicá-la, imprimir e correr.

Palácio Anchieta, em Vitória, 08 de julho de 1999.

**JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA**  
Governador do Estado

**LUIZ SÉRGIO AURICH**  
Secretário de Estado da Justiça

**ANTÔNIO CARLOS PIMENTEL MELLO**  
Secretário de Estado da Administração, dos Recursos Humanos e da Previdência

**PEDRO FARIA BURNIER**  
Secretário de Estado da Agricultura

**SEBASTIÃO MACIEL DE AGUIAR**  
Secretário de Estado da Cultura e Esportes

JOSÉ CARLOS DA FONSECA JÚNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

MARCELLO ANTONIO DE SOUZA BASÍLIO  
Secretário de Estado da Educação

ALMIR BRESSAN JÚNIOR  
Secretário de Estado para Assuntos do Meio Ambiente

RICARDO FERREIRA DOS SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento

JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA  
Secretário de Estado da Saúde

MARIA HELENA RUY FERREIRA  
Secretária de Estado do Trabalho e Ação Social

JORGE HÉLIO LEAL  
Secretário de Estado do Transporte e Obras Públicas

JOSE REZENDE DE ANDRADE  
Secretário de Estado da Segurança Pública

MARCELO DREWS MORGADO HORTA  
Secretário de Estado da Reforma e da Desburocratização

MÁRIO PETROCHI DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado Extraordinário do Turismo

NILTON JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário de Estado da Representação Institucional

JOÃO CESAR CARVALHO DE FARIA  
Secretário de Estado Extraordinário da Articulação com a Sociedade

**(D. O. 09/07/99)**